2090.001, 2100.001, 2100.016, 2100.030, 2100.031, 2100.032, 2100.071, 2100.075, 2100.076, 2240.001 e 2240.003:
a) Hélio Benjamin Costa – Masp 1.147.622-3;
b) Izaías Francisco Pereira Souza – Masp 1.050.484-3;
c) Jany Regis Lara – Masp 1.378.743-7
d) Carla Eustáquio Ambrósio – Masp 1.400.086-3;
e) Hudson Ferreira Simões – Masp 3.577.67-3
f) Geraldo Silvestre Silva Júnior – Masp 1.367.688-7
g) Mariza Araújo Brandão – Masp 1.020.961-7
II – No âmbito da SUPRAM Central, observada a Unidade Executora 1370004:
a) Marina Ferreira Lapa de Oliveira – Masp 1.365.225-0
b) Silvana Sá de Avellar – Masp 1.021.140-7
c) Marcelo Tadeu Abud – Masp 363.921-8
III – No âmbito da SUPRAM Zona da Mata e Escritório Regional Mata, observadas as Unidades Executoras 1370016 e 2100005:
a) Carla Freitas Ladeira – Masp 1.398.875 -3
b) Leandro Pereira Raimundo – Masp 1.384.129-1
c) Silvia Cristiane Lacerda Barra – Masp 1.1167.076-1.
IV – No âmbito da SUPRAM Sul de Minas e Escritório Regional Sul, observadas as Unidades Executoras 1370011 e 2100010:
a) Elaine Cristina Silva - Masp 1.364.170-9
b) Jessany Martimiano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0
c) Leandro Freire Alfredo – Masp 1.364.414-1
V – No âmbito da SUPRAM Alto São Francisco e Escritório Regional Centro Oeste, observadas as Unidades Executoras 1370014 e 2100013:
a) Flávia Mara dos Santos Lopes - Masp 1.021.370-0;
b) Leandro Ferreira dos Santos- Masp 1.352.858-3.
c) Alesandra Pimenta – Masp 1.367.552-5;
VI – No âmbito da SUPRAM Noroeste e Escritório Regional Noroeste, observadas as Unidades Executoras 1370018 e 2100007:
a) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5
b) Divani Aparecida Fernandes Gonçalves Mendes – Masp 1.393.274-4
c) Lais Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3
VII – No âmbito da SUPRAM Alto Jequitinhonha e Escritório Regional Alto Jequitinhonha, observadas as Unidades Executoras 1370013 e 2100014:
a) Kamila Rodrigues Ribeiro - Masp 1.401.668-7
b) Emília Angélica Figueiredo Freire – Masp 1.020.956-7
c) Fabriciano Fagundes da Silveira - Masp 1.377.512-7
VIII – No âmbito da SUPRAM Leste Mineiro e Escritório Regional Rio Doce, observadas as Unidades Executoras 1370017 e 2100004:
a) Felipe Luis Del Penho de Souza - Masp 1.374.208-5
b) Flávio Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8
c) Lersson da Silva Lisboa - Masp 1.397.834-1
IX – No âmbito da SUPRAM Triângulo Mineiro e Escritório Regional Triângulo, observadas as Unidades Executoras 1370015 e 2100006:
a) Adriano Silva Di Blasio – Masp 1.368.573-0;
b) Marcelo Silva Simões– Masp 1.365.442-1;
c) Leonardo Freitas Villela – Masp 1.367.487-4.
X – No âmbito da SUPRAM Norte de Minas e Escritório Regional Norte, observadas as Unidades Executoras 1370012, 2100008 e 2240006:
a) Cristiane Borges de Freitas – Masp 1.378.420-2
b) Raissa Claudiene Sarmento Gonçalves – Masp 1.367.756-2
c) Ludmilla Chateaubriand Bezerra da Silva – Masp 1.367.626-9
XI – No âmbito do Escritório Regional Centro Norte, observadas as Unidades Executoras 1370043 e 2100002:
a) Jachson Gonzaga de Lima – MASP 0.848.404-0
b) Lívia Costa e Silva – MASP 1.367.620-0
c) Rodrigo Alessandro de Barros Fonseca – MASP 1.147.693-4.
XII – No âmbito do Escritório Regional Alto Médio São Francisco, observadas as Unidades Executoras 1370047 e 2100012:
a) Nailde de Sá Porto Carneiro- Masp 1.021.317-1;
b) Dalila Viana Lopes – Masp 1.085.474-3;
c) Luiz Alexandre Pires de França – Masp 1.366.824-9.
XIII – No âmbito do Escritório Regional Alto Paranaíba, observadas as Unidades Executoras 1370046 e 2100011:
a) Luciana Esteves da Fonseca – Masp 1.021.006-0
b) Andressa da Silva Nunes – Masp 1.393.943-4
c) Thiago Araújo Oliveira – Masp 1.393.400-5
XIV – No âmbito do Escritório Regional Nordeste, observadas as Unidades Executoras 1370044 e 2100003:
a) Ana Lúcia Souza Góis Costa - Masp 1.020.870-0
b) Diego da Silva Passos – Masp 1.367.521-0
c) Gisele Langkammer – Masp 1.021.158-9
XV – No âmbito do Escritório Regional Centro Sul, observadas as Unidades Executoras 1370045 e 2100009:
a) Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral – Masp 1.021.225-6;
b) Déborah Glória Maximiana Rosa – Masp 1.367.555-8.
XVI – No âmbito da Base Operacional da Força Tarefa Previncêndio Base Curvelo/ Sub-base Januária/Sub-base Viçosa observadas as Unidades Executoras 1370040 e 2100069:
a) Aldrovando Evangelista Guimarães – Masp 1.020.625-8
b) Paulo César Garro dos Santos Guimarães - 1.254.827-7
c) Guilherme Ferrari Athayde – Masp 1.367.613-5
d) Ana Paula Rodrigues da Costa – Masp 1.390.135-0
§ 1º Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, deverão ser elaborados relatórios individualizados para cada uma das Unidades Orçamentárias correspondentes, quais sejam, 1371 – SEMAD, 2091 – FEAM, 2101 – IEF, 2241-IGAM e 4341- FHIDRO, quando couber.
§ 2º - Compete à Comissão instituída pelo inciso I promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões sendo que, o relatório preliminar contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2016, deverá ser entregue na Superintendência de Administração e Finanças - SUAFI, até 12 de dezembro de 2016, e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2016, deverá ser entregue até 27 de janeiro de 2017.
§ 3º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverão as demais comissões encaminhar seus relatórios com a apuração prévia até o dia 6 de dezembro de 2016, e apuração definitiva até o dia 20 de janeiro de 2017, competindo o controle e entrega à Comissão a que se refere o inciso I.
Art. 3º - Compete à Diretoria de Contabilidade e Finanças – DICOF/SUAFI, extrair junto ao Armazém de Informações SIAFI/MG e disponibilizar via e-mail para as comissões, relatório das obrigações financeiras constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, com data-base de 30 de novembro de 2016.
Art. 4º - Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta Resolução Conjunta, devendo ser considerados urgentes e prioritários as atividades vinculadas ao seu objeto.
Art. 5º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução Conjunta, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º - Revoga-se a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.327, de 26 de novembro de 2015.
Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.
Jairo José Isaac- Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Rodrigo de Melo Teixeira - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas; Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

22 899678 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº. 2430, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, no âmbito do órgão e entidades do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei nº 21.972, e, respectivamente, o Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, o Decreto nº 45.825 de 20 de dezembro de 2011, o Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014,
RESOLVEM:
Art. 1º Ficam constituídas Comissões Especiais com a finalidade de promover o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passível Exigível a Longo Prazo), bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle, no âmbito do órgão e entidades do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA.
Art. 2º As Comissões de que trata o artigo anterior serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em cada uma das localidades abaixo:
I – No âmbito da Sede SISEMA Cidade Administrativa – CAMG:
a) Lucas Brito Ruas – Masp 1.395.614-9
b) Fábio de Alcântara Fonseca - Masp 1.147.741-1
c) Infaide Patrícia do Espírito Santo – Masp 1.021.120-9
d) Edson Pereira de Andrade – Masp 1.016.687-4
e) Ederson Luiz Telésforo – Masp 1.277.950-0
f) Carla Eustaquio Ambrosio – Masp 1.400.086-3
g) Hudson Ferreira Simões – Masp 357.767-3
h) Giovani da Silva Ladinho Júnior – Masp 1.369.930-6
i) Narthagman Gonçalves Soares Moreira – Masp 1.400.736-3
j) Cássio Fernandes de Araújo – Masp 1.575.925
k) Maria Aparecida Marcelino Lema - Masp 1.183.370-4
l) Welington Teles Pereira – Masp 1.375.247-2
II – No âmbito da SUPRAM Central:
a) Ana Amália Mórtimer de Azevêdo - Masp 1.074.388-8
b) Jéssica Aparecida da Silva Ferreira - Masp 1.367.195-3
c) Marcelo Tadeu Abud - Masp 363.921-8
III – No âmbito da SUPRAM Zona da Mata e Escritório Regional Mata:
a) Bruno Cezar Silva Vital - Masp 1.397.848-1
b) Silvia Cristiane Lacerda Barra - Masp 1.167.076-1
c) Eduardo da Costa Ribeiro - Masp 1.021.275-1
IV – No âmbito da SUPRAM Sul de Minas e Escritório Regional Sul:
a) Elaine Cristina Silva - Masp 1.364.170-9
b) Jessany Martimiano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0
c) Leandro Freire Alfredo, Masp 1.364.414-1
V – No âmbito da SUPRAM Alto São Francisco e Escritório Regional Centro Oeste:
a) Flávia Mara dos Santos Lopes - Masp 1.021.370-0
b) Leandro Ferreira dos Santos - Masp 1.352.858-3
c) Alesandra Pimenta - Masp 1.367.552-5
VI – No âmbito da SUPRAM Noroeste e Escritório Regional Noroeste:
a) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5
b) Divani Aparecida Fernandes Gonçalves Mendes – Masp 1.393.274-4
c) Lais Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3
VII – No âmbito da SUPRAM Alto Jequitinhonha e Escritório Regional Alto Jequitinhonha:
a) Kamila Rodrigues Ribeiro - Masp 1.401.668-7
b) Emília Angélica Figueiredo Freire – Masp 1.020.956-7
c) Fabriciano Fagundes da Silveira - Masp 1.377.512-7
VIII – No âmbito da SUPRAM Leste Mineiro e Escritório Regional Rio Doce:
a) Felipe Luis Del Penho de Souza - Masp 1.374.208-5
b) Flávio Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8
c) Lersson da Silva Lisboa - Masp 1.397.834-1
IX – No âmbito da SUPRAM Triângulo Mineiro e Escritório Regional Triângulo:
a) Adriano Silva Di Blasio – Masp 1.368.573-0
b) Marcelo Silva Simões – Masp 1.365.442-1
c) Leonardo Freitas Villela – Masp 1.367.487-4
X – No âmbito da SUPRAM Norte de Minas e Escritório Regional Norte:
a) Cristiane Borges de Freitas – Masp 1.378.420-2
b) Raissa Claudiene Sarmento Gonçalves – Masp 1.367.756-2
c) Ludmilla Chateaubriand Bezerra da Silva – Masp 1.367.626-9
XI – No âmbito do Escritório Regional Centro Norte:
a) Jachson Gonzaga de Lima – Masp 0.848.404-0
b) Lívia Costa e Silva – Masp 1.367.620-0
c) Rodrigo Alessandro de Barros Fonseca – Masp 1.147.693-4
XII – No âmbito do Escritório Regional Alto Médio São Francisco:
a) Dalila Viana Lopes - Masp 1.085.474-3
b) Nailde de Sá Porto Carneiro – Masp 1.021.317-1
c) Maria Tereza Tiago Carneiro – Masp 1.372.772-2
XIII – No âmbito do Escritório Regional Alto Paranaíba:
a) Luciana Esteves da Fonseca - Masp 1.021.006-0
b) Andressa da Silva Nunes - Masp 1.393.943-4
c) Thiago Araújo Oliveira - Masp 1.393.400-5
XIV – No âmbito do Escritório Regional Nordeste:
a) Ana Lúcia Souza Góis Costa - Masp 1.020.870-0
b) Gisele Langkammer - Masp 1.021.158-9
c) Francislei de Souza Batista – Masp 1.161.050-8
XV – No âmbito do Escritório Regional Centro Sul:
a) Claudio Discacciati Silveira - Masp 1.368.396-6
b) Simara Ester Pedrozo - Masp 1.367.077-3
c) Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral – Masp 1.021.225-6
XVI – No âmbito da Base Operacional da Força Tarefa Previncêndio Base Curvelo/ Sub-base Januária/Sub-base Viçosa:
a) Aldrovando Evangelista Guimarães – Masp 1.020.625-8
b) Paulo César Garro dos Santos Guimarães – Masp 1.254.827-7
c) Guilherme Ferrari Athayde – Masp 1.367.613-5
d) Ana Paula Rodrigues da Costa – Masp 1.390.135-0
XVII – No âmbito da unidade da Gameleira e Centro Mineiro de Referência em Resíduos:
a) Neder Moreira de Oliveira Junior – Masp 1.367.573-1
b) Claudio Moreira da Silva – Masp 1.390.135-0
c) Claudio Teixeira do Bom Conselho – Masp 1.020.579-7
§ 1º Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, as comissões a que se refere o caput desse artigo deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2016 e, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2016.
§ 2º As comissões deverão elaborar relatórios individualizados dos materiais e bens inventariados, de acordo com a vinculação desses junto à SEMAD, FEAM, IEF e/ou IGAM, quando couber.
§ 3º Os órgãos e entidades poderão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base anterior a 30 de novembro de 2016, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.
§ 4º Compete à Comissão instituída pelo inciso I do artigo 2º promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões, sendo que o relatório preliminar contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2016 deverá ser entregue na Superintendência de Administração e Finanças – SUAFI até 12 de dezembro de 2016 e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2016 deverá ser entregue até 04 de janeiro de 2017.
§ 5º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverão as demais comissões encaminhar seus relatórios, para a comissão instituída pelo inciso I do artigo 2º, com a apuração prévia até o dia 05 de dezembro de 2016, e com a apuração definitiva até 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º Para fins de realização dos trabalhos, deverão as Comissões:
a) imprimir o relatório SIAD de bens permanentes de consumo para a devida conferência in loco;
b) efetuar conferência física com o relatório impresso;
c) relacionar as inconformidades encontradas, tais como bens inseridos no SIAD e não localizados, bens localizados e não inseridos no SIAD e bens sem plaqueta patrimonial;
d) relacionar os bens móveis que foram objeto de cessão ou permissão de uso;
e) preencher o relatório de consolidação de inventário de bens permanentes e consumo, padronizado pela SEPLAG;
f) instruir o processo e consolidar as informações do levantamento patrimonial em pasta, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela comissão inventariante encaminhando-a para a SUAFI com a apuração prévia até o dia 05 de dezembro de 2016, e apuração definitiva 04 de janeiro de 2017.
Art. 4º Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta Resolução Conjunta, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.
Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Resolução Conjunta implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º Revoga-se a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.326, de 26 de novembro de 2015.
Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.
Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Rodrigo de Melo Teixeira - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas; Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

22 899679 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº 2431, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover exclusivamente os inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, no âmbito do órgão e entidades do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei nº 21.972, e, respectivamente, o Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, o Decreto nº 45.825 de 20 de dezembro de 2011, o Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014,
RESOLVEM:
Art. 1º Ficam constituídas Comissões Especiais com a finalidade de promover exclusivamente o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros, dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle, no âmbito do órgão e entidades do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA.
Art. 2º As Comissões de que trata o artigo anterior serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – No âmbito do IEF e FHIDRO:
a) Fernando José dos Santos Lélis – MASP 1.391.767-9
b) Jorge Gilberto de Carvalho Filho– MASP 1.367.792-7
c) Nailde de Sá Porto Carneiro – MASP 1021317-1
d) Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral – MASP 1021225-6
II – No âmbito do IGAM, FEAM e SEMAD:
a) Carla Eustáquio Ambrósio – MASP 1.400.086-3
b) Hudson Ferreira Simões – MASP 357.767-3
c) Vinicius Latini Moreira – MASP 1.401.274-4
d) Eduardo Albuquerque Rodrigues – MASP 1.016.692-4
§ 1º Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, as comissões a que se refere o caput desse artigo deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2016 e, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2016.
§ 2º As comissões deverão elaborar relatórios individualizados dos bens patrimoniais imóveis, de acordo com a vinculação desses junto à SEMAD, FHIDRO, FEAM, IEF e/ou IGAM, quando couber.
§ 3º Os órgãos e entidades poderão emitir a relação dos bens imóveis que serão inventariados com data-base anterior a 30 de novembro de 2016.
§ 4º Compete às Comissões instituídas pelo artigo 2º promover a consolidação dos relatórios, sendo que o relatório preliminar contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2016 deverá ser entregue na Superintendência de Administração e Finanças/SUAFI até 05 de dezembro de 2016 e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2016 deverá ser entregue até 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º Para fins de realização dos trabalhos deverão as Comissões:
a) imprimir o relatório SIAD de bens imóveis para a devida conferência in loco;
b) realizar o levantamento de bens imóveis de responsabilidade da unidade administrativa inseridos no Módulo de Gestão de Imóveis SIAD/módulo imóveis;
c) relacionar os bens imóveis que foram objeto de cessão ou permissão de uso;
d) preencher o relatório de consolidação de inventário dos bens patrimoniais imóveis, padronizado pela SEPLAG;
e) instruir o processo e consolidar as informações do levantamento patrimonial em pasta, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela comissão inventariante encaminhando-a para a SUAFI com a apuração prévia até o dia 05 de dezembro de 2016, e apuração definitiva 04 de janeiro de 2017.
Art. 4º Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta Resolução Conjunta, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.
Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Resolução Conjunta, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º Revoga-se a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.325, de 26 de novembro de 2015.
Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.
Jairo José Isaac- Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Rodrigo de Melo Teixeira - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas; Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

22 899681 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD. Comunicamos que findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.
Vale informar que os referidos autos de infração têm seu crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas enquadrados nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS, caso não seja apresentada defesa. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários (pena de multa). Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Nome	Identificação	AI
Artesanato de Fogos Cinco Estrelas Ltda	23.297.658/0001-02	103954/2012
Sebastião Cassemiro dos Santos	139.179.946-15	832/2012 com base no AF 46418/2012
Luiz Leite Sobrinho	324.330.936-00	171521/2012
José Antônio Ferreira Lima	220.982.831-72	140539/2012
João Batista de Oliveira	437.710.336-91	181497/2012
João Botelho Vilas Boas		197/2012 baseado no AF 50901/2012
Marcílio Candido da Silva	741.821.536-34	175207/2012
José Carlos Soares	280.058.136-00	198796/2102
Dione Rossi da Cunha ME	13.358.498/0001-00	144763/2012
Augusto Lopes Silva	004.526.626-30	144760/2012
Artesanato de Fogos Vitória Ltda	02.703.203/0001-70	103953/2012
Adalberto Ribeiro de Souza Neto	875.467.956-72	135226/2012
Ramom de Freitas Silva	067.436.976-99	172205/2012
Artesanato de Fogos São Miguel	26.064.774/0001-70	103952/2012
Oswaldo Otaviano Gonçalves - ME	00.729.317/0001-63	103996/2012
Artesanato de Fogos São Miguel	26.064.774/0001-70	155547/2012
Valdiney Soares das Neves	059.638.736-90	45121/2012
Funcionários Trevo Comercial Ltda	05.471.566/0001-15	860/2012
Adolfo Geo Filho	408.935.026-34	169609/2012
Indústria e Comércio de Fogos São Pedro Ltda	07.265.335/0002-61	103991/2012
Indústria e Comércio de Fogos São Pedro Ltda	07.265.335/0002-61	103990/2012
Aristides Batista Maia	465.832.546-20	112109/2012
Artesanato de Fogos Polvo Ltda ME	71.083.075/0001-21	139497/2012
Indiana Indústria e Comércio de Fogos Ltda	23.183.338/0001-21	103959/2012
Jorge Ruas de Abreu	898.392.776-34	167629/2012
João Rodrigues da Silva	260.575.571-15	122239/2012
José Airton Gomes	617.503.601-87	122240/2012
Janio Fagundes de Deus	520.504.671-68	144491/2012
Explosivos Majas Ltda	41.800.707/0001-60	155506/2012
Peixaria Beira Rio Ltda	38.469.342/0001-28	126261/2012
Vanderly Bernardes de Oliveira	748.116.226-34	175202/2012
Sebastião de Oliveira Lima	190.332.816-00	162383/2012
Hudson Zanata dos Santos	887.148.026-00	135223/2012
Sebastião Afonso de Medeiros	445.066.196-68	171518/2012
Sebastião Afonso de Medeiros	445.066.196-68	171519/2012
Adolfo Geo Filho	408.935.026-34	202066/2012

22 899482 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

Pauta da 73ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 02 de dezembro de 2016, às 9h
Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, Dr. João Paulo Mello Rodrigues Sarmento.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 72ª RO de 07/11/2016.
5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2016:
5.1 Companhia Siderúrgica Nacional - CSN/Cimentos S.A. - Fabricação de Cimento - Arcos/MG - PA/Nº 22088/2005/004/2011 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. RETIRADO DE PAUTA em 05/08/2016.
5.2 Viena Siderúrgica S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00310/1997/013/2011 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA.
5.3 Samarco Mineração S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/N° 00015/1984/59/2007 DNPM nº 930.706/1982 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA.
5.4 Mineração Granduvale Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais de revestimento (mármores e granitos) - Medina/MG - PA/N° 01723/2003/003/2012 DNPM nº 831587/1999 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.
5.5 Companhia Geral de Minas - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.
- Mina Morro das Arvores III - PA/N° 03595/2005/002/2015 DNPM nº 5.550/1957;
- Mina Morro das Arvores V - PA/N° 03598/2005/001/2013 DNPM nº 5.799/1959;
- Mina Teixeira I - PA/N° 03588/2005/002/2015 DNPM nº 8.850/1941;
- Mina Euclides - PA/N° 03591/2005/001/2013 DNPM nº 1.275/1961;
- Mina Jose Gabriel - PA/N° 03592/2005/001/2013 DNPM nº 1.276/1961;
- Mina Retiro Branco - PA/N° 05406/2007/001/2013 DNPM nº 3.869/1958;
- Mina Morro das Arvores I - PA/N° 03593/2005/002/2015 DNPM nº 689/1956;
- Mina Aterrado - PA/N° 03324/2005/002/2015 DNPM nº 3.242/1936;
- Mina Campo do Saco - PA/N° 03339/2005/002/2015 DNPM nº 2.586/1935.
5.6 Companhia Siderúrgica Nacional - CSN - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Arcos/MG - PA/Nº 00174/1986/013/2011 DNPM nº 003425/1960 e 00174/1986/008/2008 DNPM nº 4213/1949 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF
6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
6.1 MML Metais Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Passa Tempo/MG - PA/N° 27576/2011/002/2014 DNPM nº 833.108/2004 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro Oeste. RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Walter Soares Oliveira, representante da OAB/MG.
6.2 WM Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Parcelamento de Solo Urbano - Brumadinho/MG - PA/N° 09010001641/13 (sem AAF). Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Walter Soares Oliveira, representante da OAB/MG.
6.3 SPE Cristina Energia S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Cristina/MG - PA/N° 00141/1999/005/2010 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Sul de Minas.
6.4 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração/CBMM - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Araxá/MG - PA/N° 00033/1981/051/2011 DNPM nº 6746/1956 - Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Alto Paranaíba.
6.5 Marina Spyer Las Casas Geanezi - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - PA/N° 0901000748/16 (sem AAF). Apresentação: Escritório Regional Centro Sul.
6.6 Leandro de Castro Muniz - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - PA/N° 0901000526/16 (sem AAF). Apresentação: Escritório Regional Centro Sul.
6.7 Ricard Franco Gontijo - Construção de habitação/residência unifamiliar - Brumadinho/MG - PA/N° 09010001436/15 (sem AAF). Apresentação: Escritório Regional Centro Sul.
6.8 Zilda Maria Santiago Mendicino - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - PA/N° 09010005998/12 (sem AAF). Apresentação: Escritório Regional Centro Sul.
6.9 Sarah Noronha Gonçalves Maia - Construção de habitação/residência unifamiliar - Brumadinho/MG - PA/N° 09010001611/14 (sem AAF). Apresentação: Escritório Regional Centro Sul.
6.10 Geraldo Marden Lagoeiro Nobre - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - PA/N° 09010000767/16 (sem AAF). Apresentação: Escritório Regional Centro Sul.
6.11 Paola Ataíde Vieira - Construção de habitação/residência uni-